



Pregão Eletrônico nº 32/2026

Processo nº 115/2026

Edital nº 136292/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, REDE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

ESCLARECIMENTO

Esclarecimento ao edital em epígrafe, recebida através da Plataforma BNC.

- 1) Gostaria do seguinte esclarecimento:
Quais os possíveis locais de entrega do objeto?

Resposta: Conforme item 11.4. do Termo de Referência, anexo do Edital "Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na Autorização de Fornecimento, no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira)."

- 2) GARANTIA DE EXECUÇÃO - Verificamos divergência quanto à exigência de garantia contratual no edital: Em determinado trecho, consta que será exigida garantia de contratação, podendo o contratado optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% do contrato; Entretanto, há previsão de que não haverá exigência de garantia para a execução do contrato. Diante do exposto, solicitamos esclarecer: A garantia contratual será ou não exigida no presente certame?

Resposta: Conforme item 22.4 do Termo de Referência, anexo do edital – Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

- 3) Sr. Pregoeiro, Considerando que o edital prevê a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que tal garantia poderá ser exigida como requisito de pré-habilitação no momento da apresentação da proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos quanto à sua operacionalização no sistema eletrônico:
- a) Em qual campo ou local do sistema deverá ser anexado o comprovante da garantia de proposta, considerando que sua apresentação ocorre juntamente com a proposta inicial?

Resposta: A garantia de proposta deverá ser apresentada quando for solicitada a proposta readequada, após a fase de lances.

- b) A análise da garantia de proposta será realizada antes da etapa de lances, como condição de participação no certame, impedindo a continuidade de licitantes que não a apresentarem? Está correto esse entendimento? Considerando a vedação de



identificação do licitante na fase inicial, quais mecanismos serão adotados para garantir o sigilo das informações constantes na garantia de proposta apresentada?

Resposta: A garantia de proposta deverá ser apresentada quando for solicitada a proposta readequada, após a fase de lances.

- c) De que forma será realizada a devolução da garantia de proposta aos licitantes, conforme previsto no §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021?

Resposta: Será conforme item 22.2 do Termo de Referência, anexo do Edital.

- d) Uma vez que a solicitação de garantia é ato discricionário da Administração, no presente processo licitatório que se trata de aquisição de produtos de baixa complexidade, realmente se faz necessário a apresentação de garantia de proposta uma vez que esta fará com que o preço fique mais caro e alguns itens as garantias serão irrisórias?

Resposta: A garantia de proposta deverá ser conforme o item 22 do Termo de Referência, anexo do Edital.

- e) Consta no edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte: "11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 11.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente. "Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional. Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Resposta: Conforme item 11.1 do Termo de Referência, anexo do Edital, o prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis.

- 4) Em relação à especificação técnica do lote 6 itens 1 e 2 que exige "Unidade de armazenamento SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB e 256GB, da mesma marca do fabricante do equipamento", solicitamos esclarecimento quanto à aceitabilidade de unidades fornecidas em regime OEM (Original Equipment Manufacturer).

Considerando que diversos fabricantes de equipamentos utilizam SSDs produzidos por fabricantes especializados e homologados para integração em seus produtos, entendemos que unidades OEM fornecidas de fábrica, devidamente compatíveis, homologadas e cobertas pela garantia integral do equipamento, atendem aos requisitos de qualidade, desempenho e suporte.

Dessa forma, questionamos:

Serão aceitos SSDs NVMe de 512 GB e 256GB fornecidos em regime OEM, integrados e homologados pelo fabricante do equipamento, mesmo que não apresentem a mesma marca comercial estampada no equipamento principal, desde que mantenham a garantia do fabricante e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital?



Resposta: Serão aceitos SSDs NVMe com capacidade mínima de 512 GB e 256 GB fornecidos em regime OEM (Original Equipment Manufacturer), ainda que não apresentem a mesma marca comercial estampada no equipamento principal, desde que sejam originalmente integrados e homologados pelo fabricante do equipamento. Para tanto, a licitante deverá comprovar, por meio de documentação oficial do fabricante ou outro documento idôneo, que a unidade de armazenamento é fornecida em regime OEM, integra a configuração original do equipamento e está integralmente coberta pela garantia do fabricante, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no edital

- 5) Em análise às especificações técnicas do edital, no lote 6 itens 1 e 2 identificamos a exigência de que:

"Deve ser entregue junto com o equipamento, uma trava de forma a impedir a abertura do equipamento e seus acessórios."

Entretanto, o edital não especifica o modelo, padrão ou características mínimas da trava a ser fornecida.

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Qual o tipo de trava deverá ser fornecido junto ao equipamento? Será aceita trava de segurança padrão Kensington (ou equivalente), compatível com o equipamento ofertado, ou existe alguma especificação técnica específica quanto ao modelo, mecanismo de bloqueio, material, comprimento do cabo ou nível de segurança exigido pela Administração?

Resposta: Sim, será aceita a trava de segurança padrão Kensington (ou equivalente/similar), desde que o modelo ofertado seja plenamente compatível com o equipamento proposto e cumpra a função primordial exigida pelo instrumento convocatório, qual seja: impedir a abertura e/ou a remoção indevida do equipamento e de seus acessórios.

Ressalta-se que a solução ofertada deve garantir o atendimento integral ao objetivo da Administração, assegurando o nível mínimo de proteção física ao patrimônio público. Não havendo detalhamento restritivo de material, comprimento de cabo ou mecanismo de bloqueio específico no corpo do edital, entende-se que qualquer modelo de mercado que atenda com eficácia à finalidade de segurança será considerado válido.

Diante dos esclarecimentos prestados, ficam ratificadas as exigências editalícias e fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 30/06/2026 às 09h00.

Rio Grande da Serra, 29 de junho de 2026.


Milton de Souza Martins

Secretário Municipal de Administração